

à reversão do vencimento de exercício, e o respectivo processamento ao pessoal dos serviços de âmbito sub-regional de Santarém;

2.1.6 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

2.1.7 — Autorizar o pagamento de prestações familiares e do subsídio por morte;

2.1.8 — Autorizar a actualização de contratos de seguro e de arrendamento sempre que tal resulte de imposição legal;

2.1.9 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 10 000, previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2.1.10 — Proceder à prática dos actos subsequentes ao acto de autorização da escolha do início do procedimento cujo valor não exceda o agora subdelegado;

2.1.11 — Autorizar a aquisição de fardamento, resguardos e calçado findos os períodos legais de duração;

2.1.12 — Autorizar o pagamento do subsídio de lavagem de viaturas, nos termos previstos na lei;

2.1.13 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas que resultem do cumprimento dos planos mensais superiormente aprovados, nomeadamente movimentar todas as contas a débito e a crédito, incluindo a assinatura de cheques e outras ordens de pagamento e transferências referentes à execução de decisões proferidas em processo. Esta movimentação carece sempre de duas assinaturas;

2.1.14 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso da aposentação compulsiva, e, em geral todos os actos respeitantes ao regime da segurança social da função pública, incluindo a qualificação dos acidentes em serviço;

2.1.15 — Autorizar, dentro dos limites dos valores ora subdelegados, as despesas correntes com água, electricidade, rendas, combustíveis e com comunicações.

2.2 — No director de serviços de Saúde:

2.2.1 — Despachar assuntos de gestão corrente relativamente a todos os serviços e áreas de actuação da Sub-Região de Saúde de Santarém no âmbito das atribuições correspondentes a esta Direcção de Serviços;

2.2.2 — Autorizar estágios profissionais nos centros de saúde e sob proposta de outras instituições, desde que deles não resultem encargos;

2.2.3 — Autorizar o reembolso e o processamento aos utentes de despesas com assistência médica e medicamentosa, no recurso a medicina privada, em regime ambulatório;

2.2.4 — Autorizar o transporte de doentes em hemodiálise em centros extra-hospitalares, sempre que seja comunicada a impossibilidade dos hospitais na efectivação dos tratamentos e sob proposta dos mesmos.

2.3 — Na chefe de divisão de Gestão Financeira:

2.3.1 — A competência para a movimentação referida no n.º 2.1.13.

3 — As competências subdelegadas são conferidas ao director de serviços de Administração Geral, Carlos Manuel Marques Ferreira, ao director de serviços de Saúde, António Augusto Lourenço Confraria Jorge e Silva, à chefe de divisão de Apoio Técnico, Maria Margarida Ramos Barata Teixeira Lino, e à chefe de divisão de Gestão Financeira, Aida Monteiro Alves Pereira, ficando o primeiro autorizado a subsubdelegar as competências ora subdelegadas.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 7 de Abril de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos que no âmbito dos poderes subdelegados foram praticados pelos referidos dirigentes.

15 de Abril de 2005. — O Coordenador, *Fernando Manuel de Almeida Afoito*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Braga

Aviso n.º 4638/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º, conjugado com a alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, convocam-se os candidatos admitidos ao concurso interno de ingresso para assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, aberto pelo aviso n.º 4945/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 17 de Abril de 2004, para realizar as provas escritas de conhecimentos gerais e específicos, no próximo dia 4 de Junho de 2005, pelas 14 horas, no Complexo Pedagógico 2, salas 201 a 207, da Universidade do Minho, Campus de Gualtar, de Braga.

Os candidatos devem ser portadores do bilhete de identidade ou de outro documento de identificação idóneo.

Informam-se os interessados de que a legislação necessária para a preparação das provas poderá ser adquirida na tesouraria deste serviço e ainda de que a relação de candidatos admitidos se encontra

afixada nos serviços de âmbito sub-regional desta Sub-Região de Saúde, ambos sediados no Largo de Paulo Orósio, Braga.

Os candidatos poderão consultar a legislação fornecida.

13 de Abril de 2005. — A Presidente do Júri, *Maria de Lurdes Pereira Teixeira Dias*.

Sub-Região de Saúde do Porto

Despacho n.º 9711/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e para os devidos efeitos, delegeo na qualidade de director do Centro de Saúde de Valongo e Ermesinde a competência de sancionamento do termo de responsabilidade para a realização de tomografia axial computadorizada em centros de radiodiagnóstico privados/convenccionados, previsto no n.º 1 do despacho ministerial n.º 16/94, de 5 de Abril, e sancionamento de termos de responsabilidade emitidos para acesso dos utentes do SNS à medicina física e de reabilitação, previsto no despacho ministerial n.º 15/99, de 5 de Abril, bem como oxigenoterapia, aspiradores de secreção, nebulizadores e afins, termalismo, credenciais de transporte e outros exames complementares de diagnóstico, nos Dr. José Manuel Campos Garcia, chefe de serviço da carreira médica de clínica geral, Dr.ª Cesarina Augusta Santos Silva, assistente graduada de clínica geral, Dr. Firmino Antunes Pinto, assistente graduado de clínica geral, Dr.ª Margarida Maria Sousa Abreu, chefe de serviço da carreira médica de clínica geral, José Carlos Bessa Cardoso, assistente graduado de clínica geral, Dr. Manuel Nuno Santos Torres, assistente de clínica geral, e Dr.ª Alice Maria Dinis Botelho, assistente graduada de clínica geral.

8 de Abril de 2005. — O Director do Centro de Saúde de Valongo e Ermesinde, *Carlos Valente*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Regional de Alcoologia do Sul

Aviso n.º 4639/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para a categoria de enfermeiro, enfermeiro graduado.* — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, faz-se público que, por despacho do director do Centro Regional de Alcoologia do Sul de 12 de Abril de 2005, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de enfermeiro, enfermeiro graduado, para dois lugares, para o quadro de pessoal deste Centro, conforme o aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 281, de 30 de Novembro de 2004, conforme abaixo se discrimina:

	Valores
1.º David Valsera Pariagua	15,32
2.º Nuno Roberto dos Santos Presa	15,23
3.º Dionísia Maria Moreno do Carmo	14,55

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias para o Ministro da Saúde.

13 de Abril de 2005. — A Administradora, *Margarida Jordão*.

Hospital de São João

Aviso n.º 4640/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para técnico especialista de radiologia da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital.* — 1 — Por deliberação do conselho de administração de 30 de Março de 2005, no uso da competência conferida pelo artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e de harmonia com este diploma legal, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de técnico especialista de radiologia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital.

2 — Tipo de concurso — o concurso é interno geral de acesso e, como tal, circunscrito a funcionários, independentemente do organismo ou serviço a que pertençam, que satisfaçam os requisitos gerais e especiais de admissão ao mesmo abaixo discriminados.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano, nos termos do n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.